



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião



PORTO ESPERIDIÃO  
"JEITO NOVO DE CAMINHAR"  
ADM - 2017 / 2020

DECRETO N.º 032/2018, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE: INSTITUI A COMISSÃO PARA ORGANIZAÇÃO DO 20º FESTIVAL DE PESCA E PRAIA DE PORTO ESPERIDIÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O Excelentíssimo Senhor **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, Prefeito de Porto Esperidião/MT, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município;

Considerando a realização de Festival de Pesca e Praia a ser realizado nos dias 27 a 30 de setembro de 2018;

Considerando que se trata do maior evento festivo realizado pela Prefeitura, com demanda de trabalho em organização, infraestrutura, contatos com patrocinadores, gerenciamento de shows, segurança e campeonato de pesca;

Considerando que a pesca oficial do evento desenvolve ações de arrecadação financeira, bens e serviços, bem como a guarda e distribuição de prêmios.

Considerando a necessidade de proporcionar à população portense e da região, evento com qualidade de diversão e segurança;

Considerando que a demanda de trabalho para a organização do evento exige que a Prefeitura distribua as responsabilidades de acordo com os setores que compõem o evento;

## DECRETA:

**Art. 1º.** – Fica instituída a Comissão Especial para a realização do 20.º Festival de Pesca e Praia de Porto Esperidião nos dias 27 a 30 de setembro de 2018, a qual será composta pelos seguintes membros:

**Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350**

Rua Arnaldo Jorge da Cunha, nº 444 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso  
E-mail: pmpesper@terra.com.br Site: pmporoesperidiao.com.br



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião



PORTO ESPERIDIÃO  
"JEITO NOVO DE CAMINHAR"  
ADM - 2017 / 2020

ANTONIO VINICIUS FERREIRA DA SILVA  
ELIZA IGNEZ FASOLO FERNANDES  
FÁBIO HENRIQUE DA SILVA  
MARIA REGINA DE CASTRO MARTINS

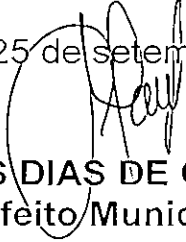
**Art. 2.º** - A Comissão terá competência para gerenciar e tomar as decisões necessárias para a organização das atividades referentes à pesca oficial do evento.

**Art. 3.º** - A Comissão, no intuito de cumprir a finalidade deste Decreto poderá receber patrocínios financeiros em dinheiro ou serviço e realizar todas as demais ações para as competições de pesca do evento.

**Art. 4.º** - A Comissão deverá, no prazo de 10 (dez) após o final do evento, apresentar a prestação de contas relativas ao faturamento e despesas com a pesca oficial do Festival.

**Art. 5.º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito, 25 de setembro de 2017.

  
MARTINS DIAS DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Rua Arnaldo Jorge da Cunha, nº 444 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso  
E-mail: pmpesper@terra.com.br Site: pmportoesperidiao.com.br